



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº128/SIE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Altera o Registro do Aeródromo Privado Embraer –
Unidade Gavião Peixoto (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60840.003278/2006-91,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Embraer – Unidade Gavião Peixoto (SBGP);
- II - município: Gavião Peixoto (SP);
- III - proprietário: Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 21° 45' 52" S; 048° 24' 17" W;
- V - classe: 4 -E;
- VI - dimensões da pista: 3000 x 45 metros;
- VII - elevação: 609 metros;
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - designação da pista: 02/20;
- X - resistência do pavimento: PCN 57/F/A/X/T;
- XI - condições operacionais: IFR/VFR diurna/noturna (L 9, L 14, L 15, L 21, e L 26).

Art. 2º As operações ficam condicionadas às seguintes observações:

- a. ACFT CIV DEST AD ou utilizá-lo ALTN, necessário AUTH prévia diretor ou gerente através TEL (16) 3338.9000.
- b. Proibido TFC sobre área ASPH que circunda PRKG ALFA.
- c. Sinalização (faixa vermelha na área CONC) delimita limite MÁX MOV ACFT.
 - (1) METH: 64'.
 - (2) MON TIL FRI 0900-2100; SAT 0900-1800, SUN ET HOL O/R PRÉVIA 24H TEL (16) 3338-9000.
 - (3) Aceita FPL, NTV e mensagens ATS pelo TEL (16) 3338-9040. POR EMBRAER.
 - (4) AVBL O/R prévia TEL (16) 3338-9000.
 - (5) MON TIL 0900-2100; SAT 0900-1800; SUN e HOL O/R TEL (16) 3338-9000.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 327/SIE, de 16 de outubro de 2006.

Art 4º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade até 16 de outubro de 2011.

LUIZ KAZUMI MIYADA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária